

O programa de trâmite prioritário de **patentes verdes** brasileiro: desafios e oportunidades

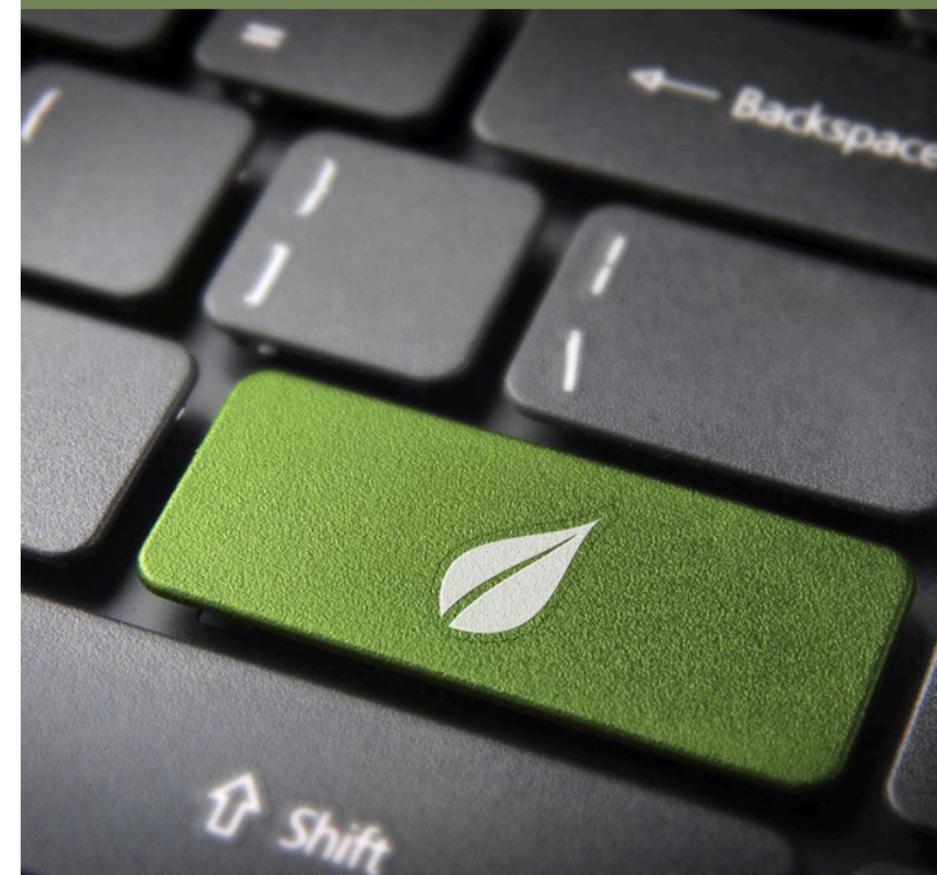
Prof. Doutor Thiago Gonçalves Paluma
Mestre Marcella Cunha Santos Rodrigues
Universidade Federal de Uberlândia



Tecnologias verdes

“(…) um produto ou processo negócio novo ou aprimorado (ou uma combinação de ambos) significativamente diferente dos existentes disponibilizado aos usuários potenciais (produto) ou utilizado pela empresa (processo) e que resulte, ao longo de seu ciclo de vida, em redução de risco ambiental, da poluição ou de outros impactos negativos do uso de recursos (inclusive de energia), comparado com alternativas pertinentes”

(Barbieri, 2024, p. 99)



O programa brasileiro de patentes verdes

Em 2008- Secretário-Geral da ONU- OMPI.

A partir de 2009 surgiram os primeiros programas de patentes verdes do mundo.

Ex. de países: Reino Unido, Austrália, Coreia do Sul, Japão, Estados Unidos, Canadá, Israel, Brasil, China, Taiwan, etc.

Objetivo: acelerar o trâmite para a concessão de patentes verdes.



Patentes verdes

Resolução 283, de 2012, INPI:

Art. 2º. Entende-se por pedidos de Patentes Verdes os pedidos de patentes com foco em tecnologias ambientalmente amigáveis ou ditas tecnologias verdes, sendo tais tecnologias dispostas e apresentadas em um inventário publicado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual OMPI excluindo as áreas: a) administrativas, regulamentadoras ou aspectos de design; e, b) geração de energia nuclear. As tecnologias verdes estão listadas no Anexo I desta resolução

Resolução 247/2020, INPI:

§ 1º Considera-se tecnologia verde os pedidos de patente que pleiteiam matéria diretamente aplicada a "energias alternativas", "transporte", "conservação de energia", "gerenciamento de resíduos" ou "agricultura sustentável", conforme detalhado no Anexo II desta Portaria.

*Artigos 10 e 18 da LPI.

Brasil adota uma postura mais rídiga que países como Reino Unido, Austrália, Canadá e China.

Primeira fase

Resolução PR nº 283, de 2 de abril de 2012.

Requisitos:

- Ser uma patente de invenção, nacional ou estrangeira;
- Conter, no máximo, quinze reivindicações, sendo permitido até três reivindicações independentes;
- Era indispensável que o exame técnico do pedido ainda não tivesse sido publicado na Revista da Propriedade Industrial e que tivesse sido depositado a partir de 02 de janeiro de 2011.

Limite: 500 solicitações ou o prazo máximo de um ano para sua duração, o que acontecesse primeiro.

Foram feitas 90 solicitações (Dos Santos, 2016, p. 35).



Segunda fase

Resolução nº 83, de 17 de abril de 2013:

A maioria das disposições da resolução anterior foram mantidas.

Previsão de vigência de um ano.

O art. 10 passou a permitir a participação no programa de priorização a todos os pedidos que atendam aos critérios estabelecidos, independentemente da data de depósito.

Resolução nº 122, em novembro de 2013:

O art. 4º foi alterado para substituir “patente de invenção” por “pedidos de patente”, incluindo assim os modelos de utilidade e os certificados de adição no programa de aceleração.

137 pedidos de exame acelerado (Dos Santos, 2016, p. 38)



Terceira fase

Resolução nº 131, de 15 de abril de 2014.

Foi incorporada a possibilidade de participação de pedidos oriundos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes.

Prazo de vigência inicial: 1 ano.

A terceira fase foi prorrogada por mais um ano ou até que o total de vagas fosse preenchido.

O programa piloto foi então encerrado em 2016, com um saldo das três fases de 477 requerimentos (INPI, 2023).



O programa permanente

Resolução 175, de 5 de novembro de 2016.

Criou de forma definitiva o exame prioritário de pedidos de patentes verdes.

Portaria 247 de 2020.

A expressão "exame prioritário" foi substituída por "trâmite prioritário".

Foi excluída a referência ao Inventário Verde da OMPI do conceito de tecnologia verde.



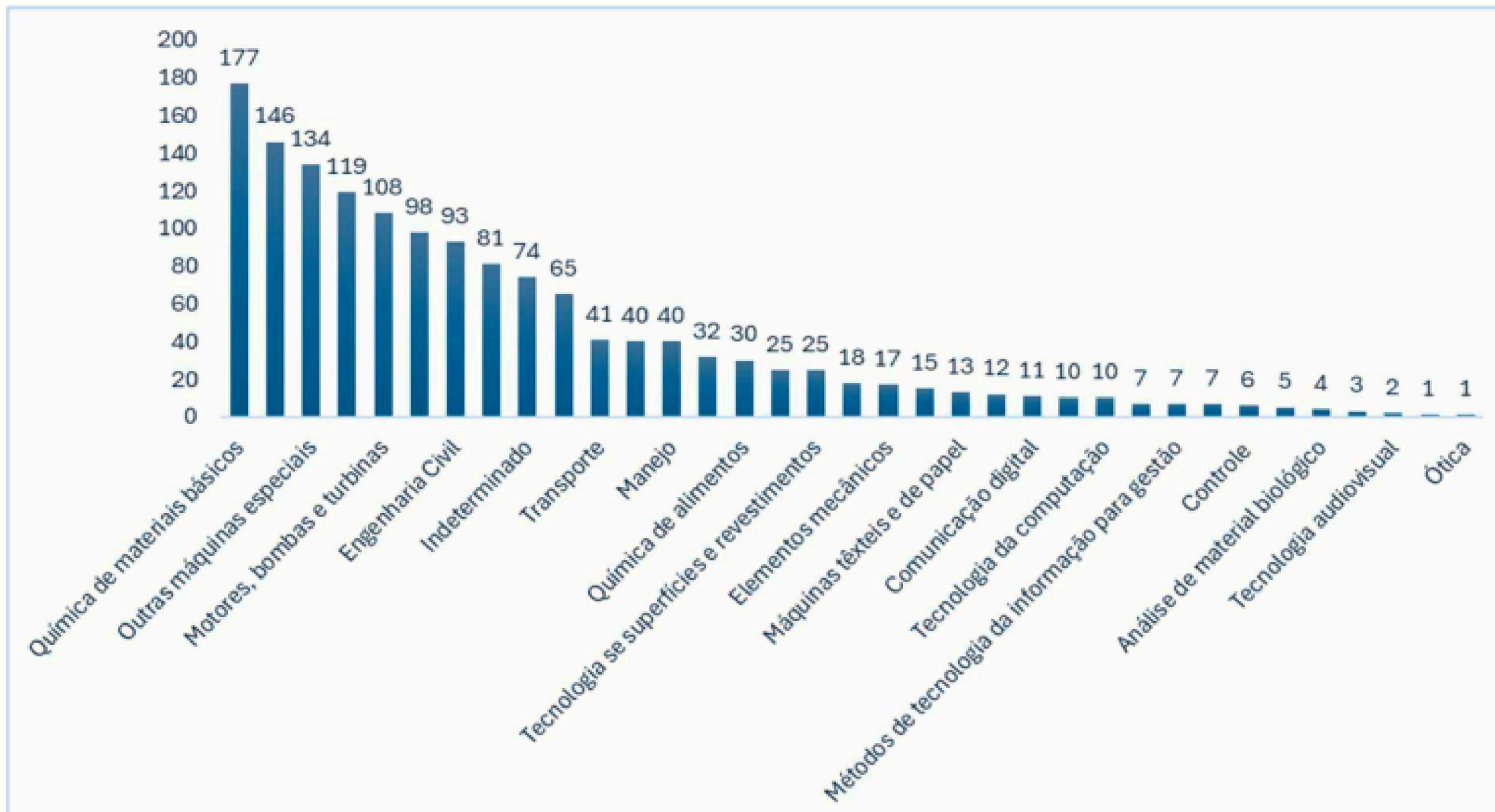
Análise do cenário brasileiro

De 2012 até 2023: 1477 solicitações.

O tempo médio entre o requerimento e a decisão do pedido de patente de 579 dias, ou seja, 1,5 anos.

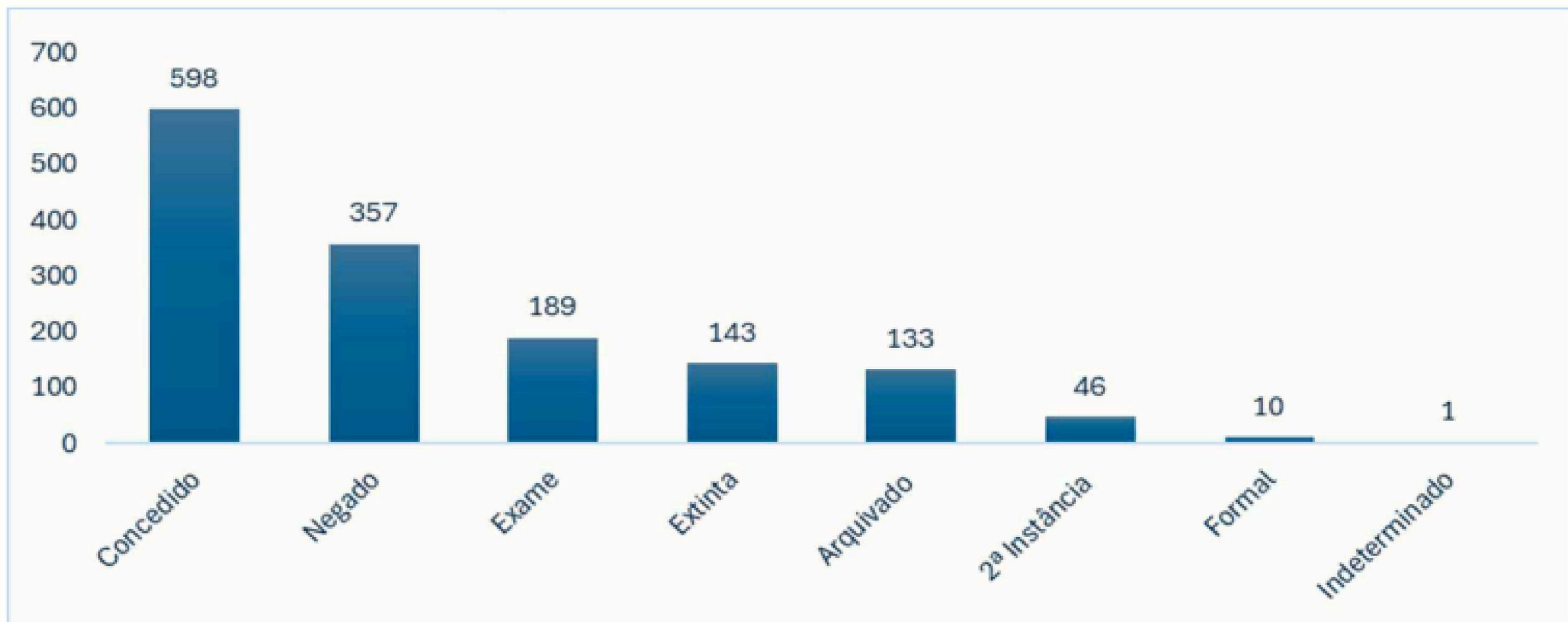


Patentes verdes solicitadas por campo técnico



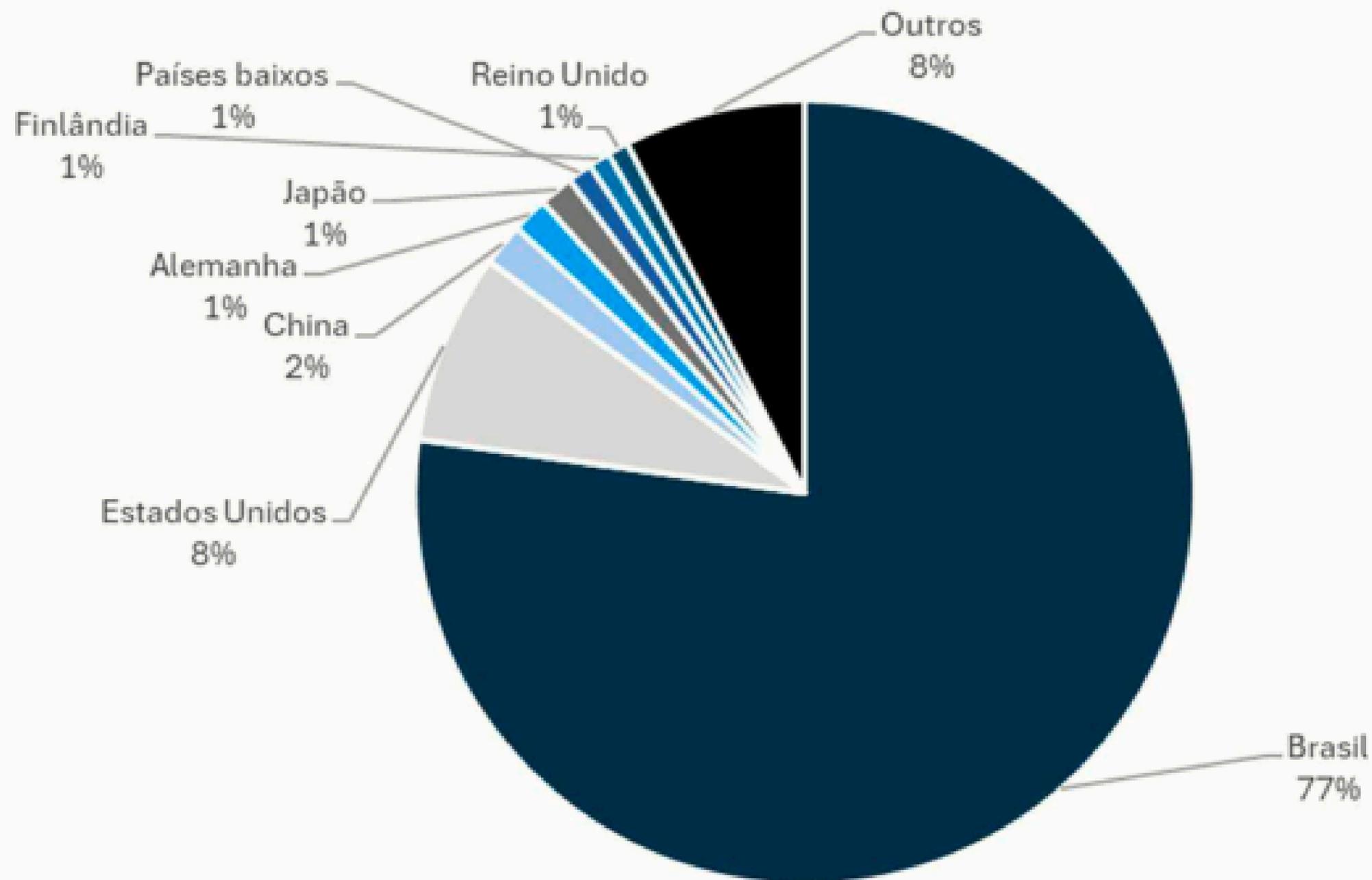
(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Situação dos pedidos de patentes verdes



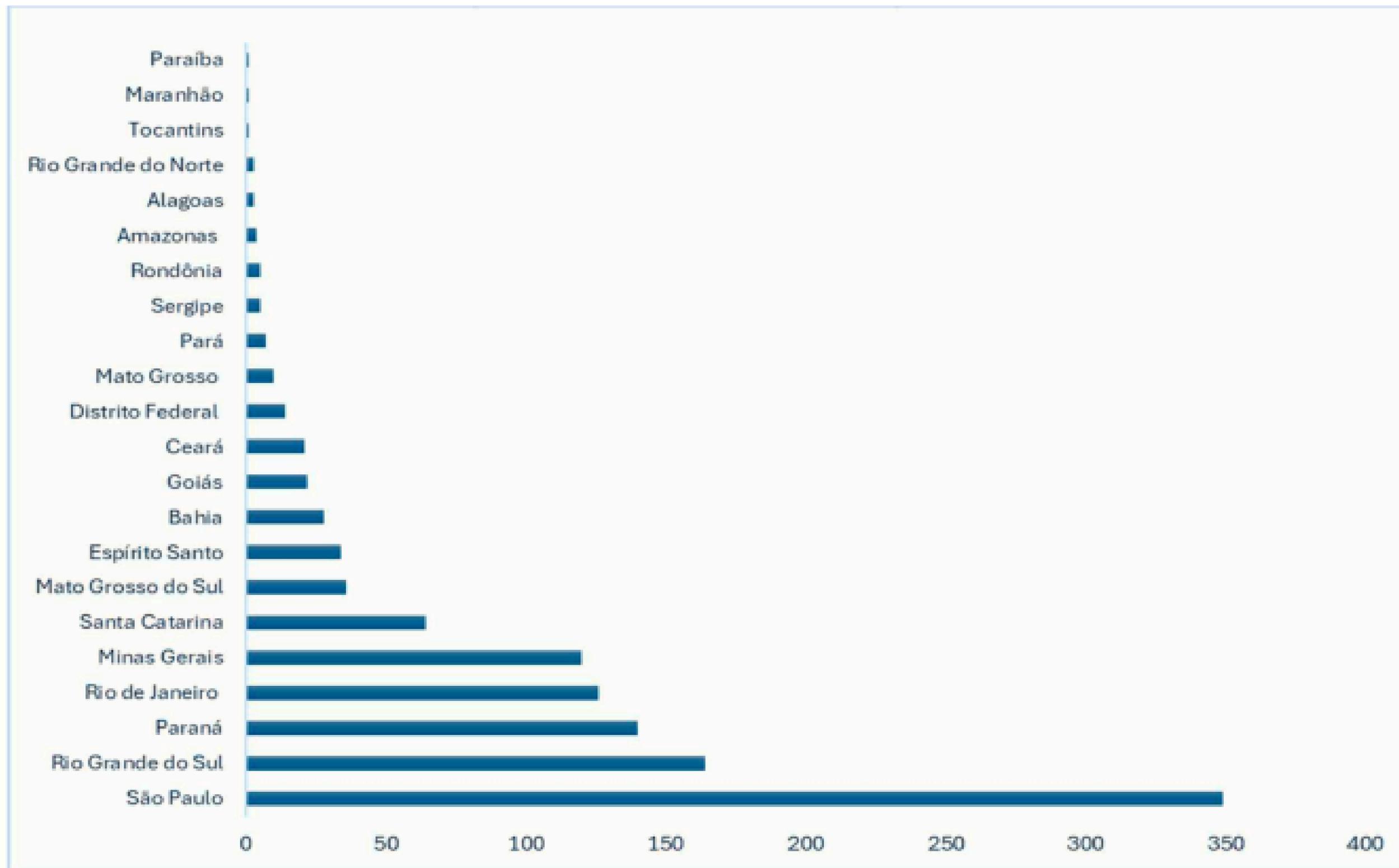
(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

País dos depositantes de patentes verdes no INPI



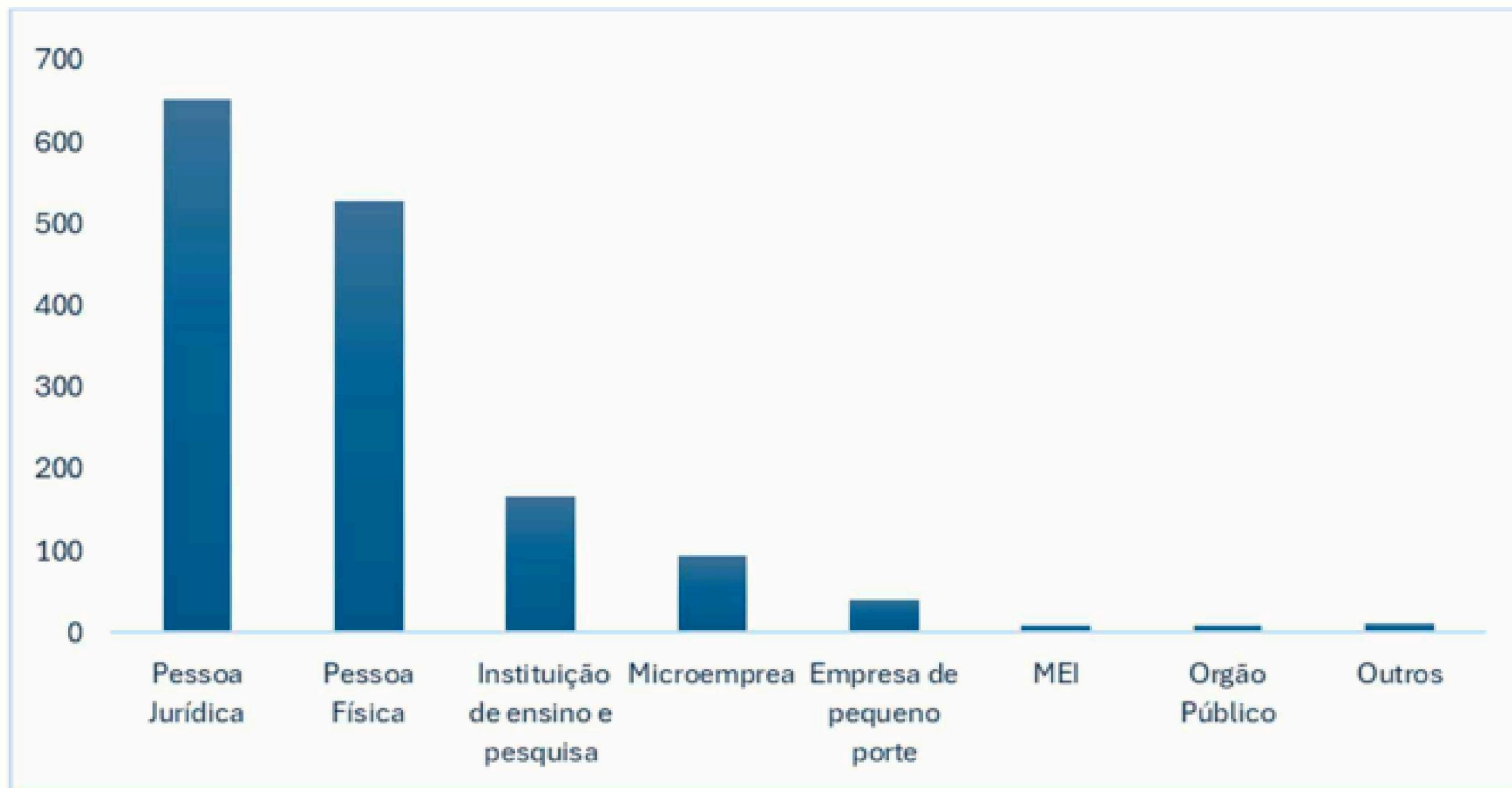
(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Principais estados brasileiros requerentes



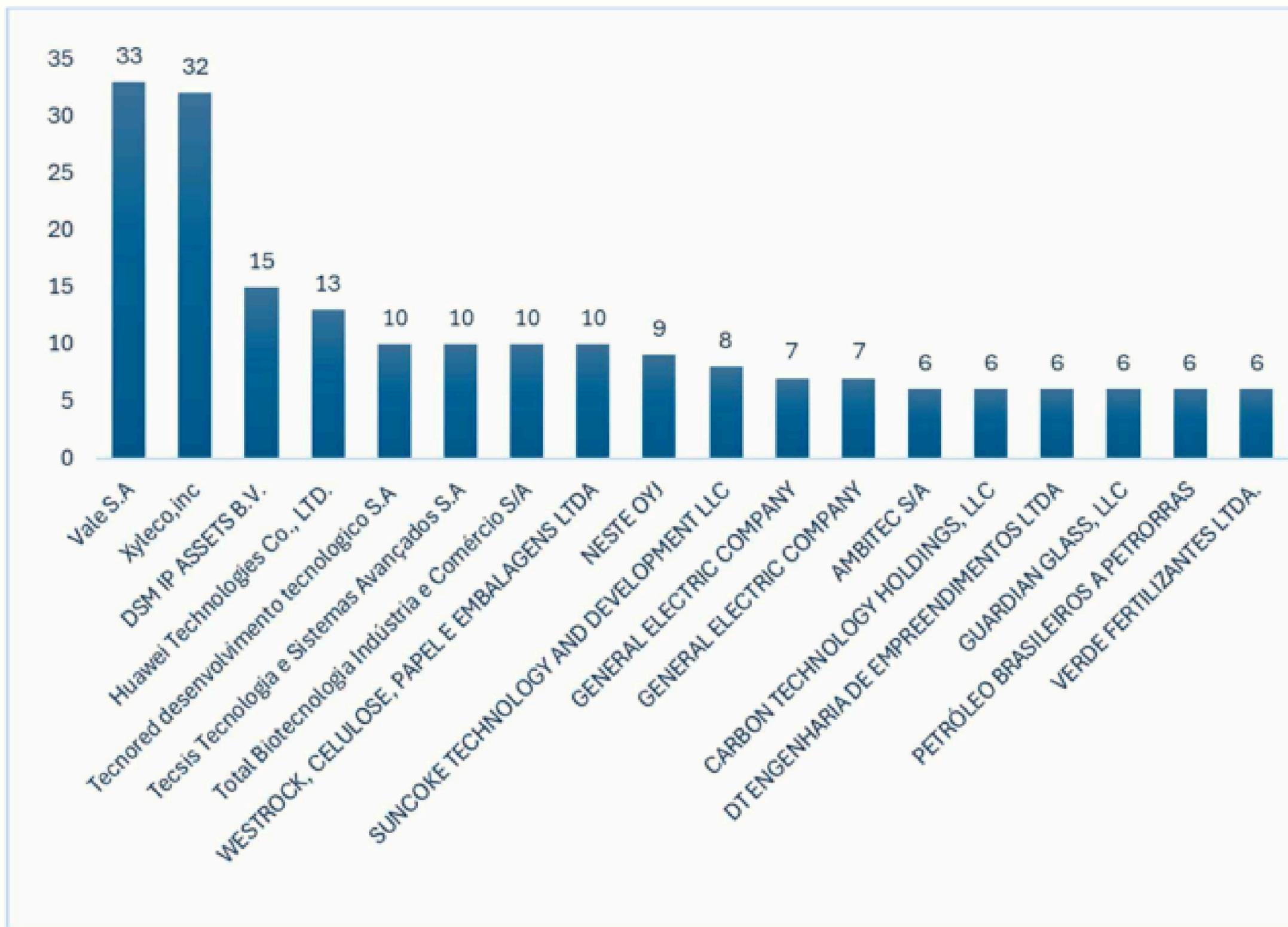
(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Requerimento por natureza jurídica



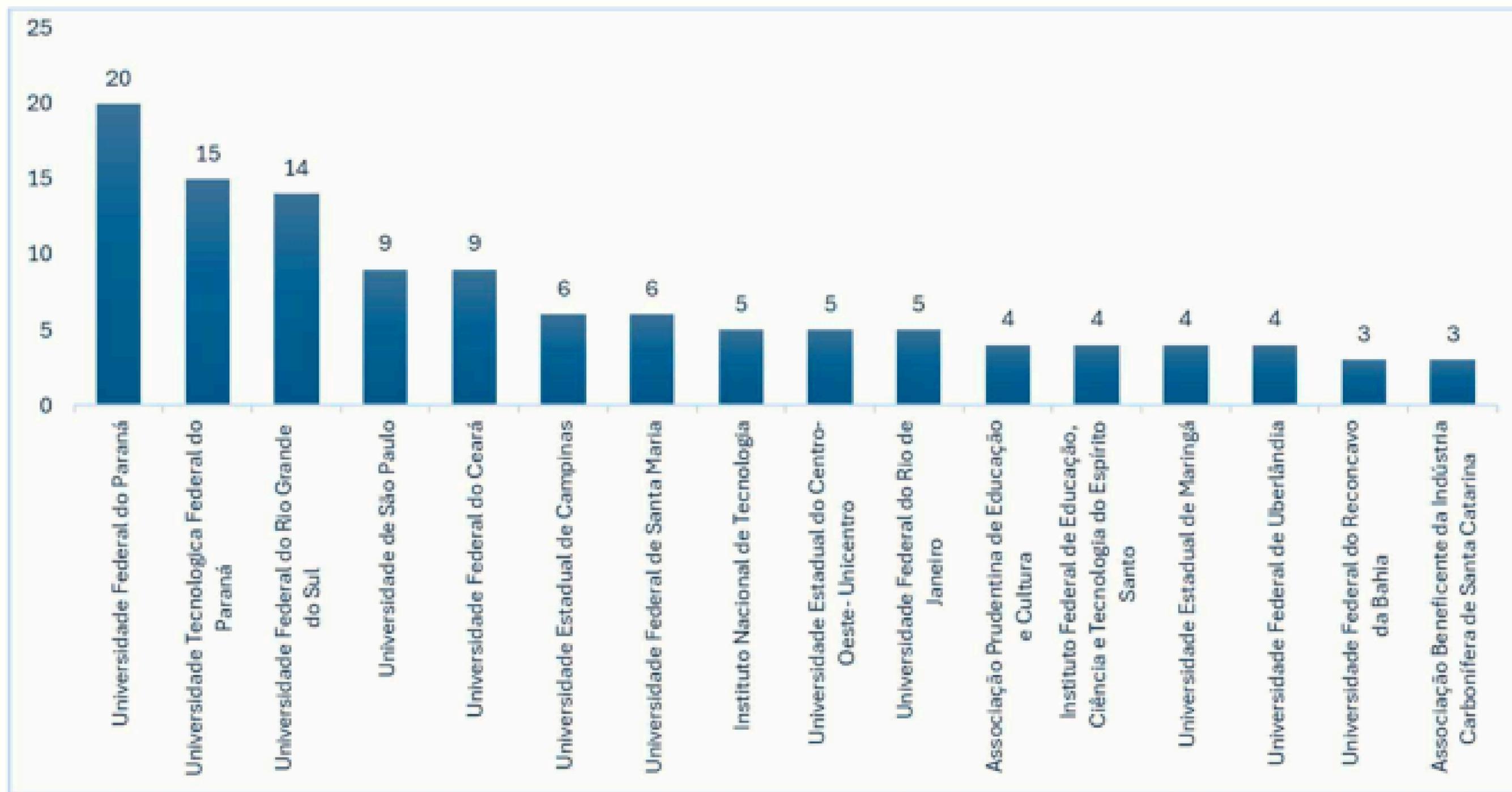
(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Pessoas jurídicas com mais requerimentos



(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Principais instituições de ensino e pesquisa



(Fonte: adaptado a partir de dados obtidos no INPI)

Desafios e oportunidades

Baixa adesão ao programa

Número de solicitações ainda é relativamente baixo, considerando o potencial de inovação sustentável do país.

Fatores que contribuem para isso:

- Custos de participação no programa.
- Risco de exposição prematura das informações.
- Falta de uniformidade nas definições de tecnologia verde e nos critérios de aceleração entre os países que possuem programas de patentes verdes.



Desafios e oportunidades

Tempo de análise:

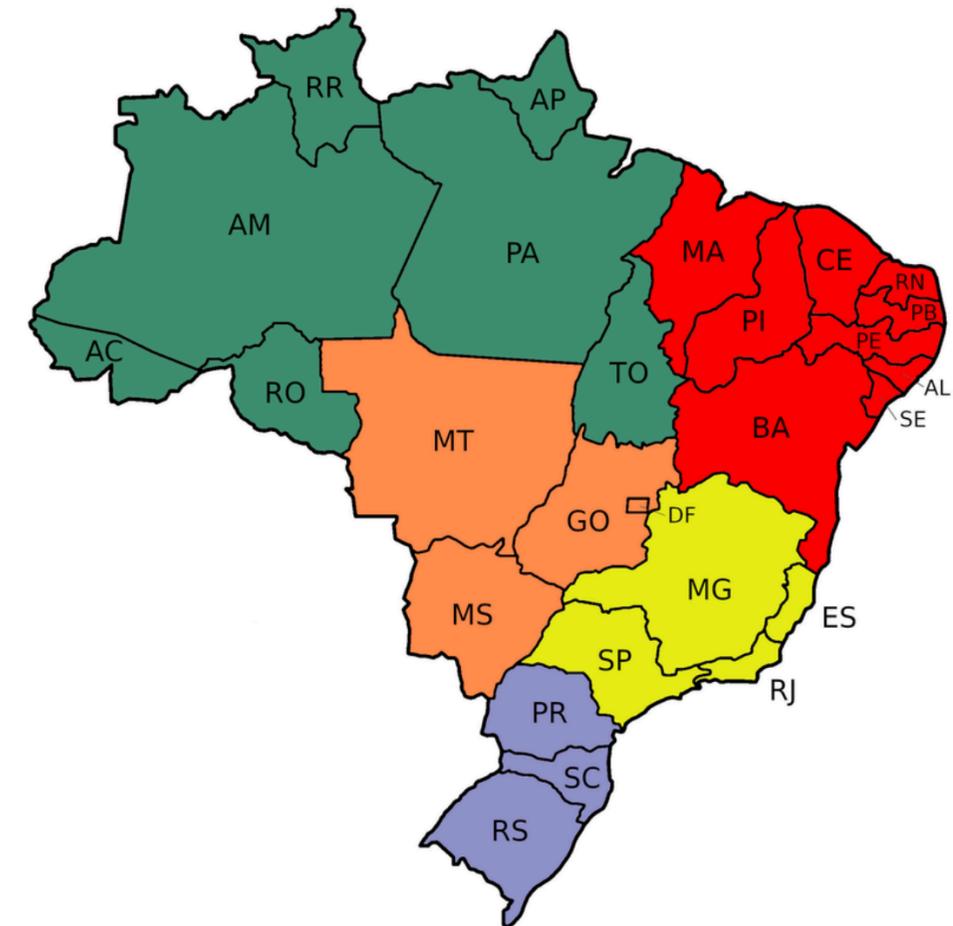
- Tempo médio de análise de patentes verdes: aproximadamente 1,5 ano.
- Consideravelmente menor do que a média geral (backlog de cerca de 6 anos).
- Ainda mais lento do que em países como Reino Unido, Austrália e Coreia do Sul, onde a análise leva apenas alguns meses.



Desafios e oportunidades

Desigualdade regional:

- Maioria dos pedidos vem do Sudeste e Sul (ex.: São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná).
- Regiões Norte e Nordeste têm baixa participação.
- Necessário criar incentivos específicos para maior equilíbrio regional.



Desafios e oportunidades

Baixa participação de instituições de ensino e pesquisa:

- Essas instituições são fundamentais para o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis.
- De acordo com o ranking do INPI, do ano de 2023, as instituições de ensino são responsáveis por 70% dos depósitos de patentes no Brasil.
- Mas em relação às patentes verdes, as instituições de ensino representam cerca de 11%.
- Devem ser incentivadas a participar mais ativamente do programa.



Conclusão

O programa tem ganhado cada vez mais relevância e contribuído para a inovação sustentável no Brasil, mas ainda enfrenta desafios consideráveis como:

- (i) número baixo de solicitações
- (ii) elevada proporção de pedidos recusados
- (iii) disparidade regional na distribuição entre os estados
- (iv) participação ainda limitada de instituições de ensino.